

Circular: 17/2022

São Paulo, 02 de junho de 2022.

Ref.: SELUR e SINDICATOS DA CATEGORIA GRANDES GERADORES CONCLUÍRAM ACORDO REFERENTE À DATA BASE 01/MAIO/2022.

Prezado(a)s Senhor(a)s,

Informamos que o SELUR e os Sindicatos da categoria de Grandes Geradores, conforme relação ao final, concluíram acordo para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, referente ao período de 01/05/2022 a 30/04/2023, nos seguintes termos:

1. REAJUSTE:

- a) **A partir de maio/22**, reajuste salarial de **10% (dez por cento)** sobre os valores vigentes na empresa em 01/05/2021, para os salários de valor inferior a R\$ 8.675,80 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Acima desse valor, o reajuste dar-se-á por livre negociação.
- b) **A partir de julho/22**, o percentual de 10% sobre os salários será complementado em **mais 2,47%** (dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), totalizando **12,47%** de reajuste salarial sobre os valores vigentes na empresa em 01/05/2021, para os salários de valor inferior a R\$ 8.870,61 (oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos). Acima desse valor, o reajuste dar-se-á por livre negociação.
- c) **Os benefícios de refeição e alimentação** e todos os benefícios expressos em reais na convenção, com vigência em 01/05/2021, serão reajustados **a partir de maio/22** no percentual será de 12,47% (doze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre os valores vigentes na empresa em 01/05/2021.

2. DIFERENÇAS REFERENTES AO REAJUSTE DO MÊS DE MAIO/2022

As diferenças relativas ao mês de maio/22 poderão ser pagas juntamente com a folha de pagamento salarial de agosto de 2022, até o quinto dia útil de setembro de 2022.

3. CLÁUSULAS NEGOCIADAS

3.1 HOME OFFICE - equipamentos necessários não integram salário/local de

trabalho é a cidade de endereço da empresa/fornecimento de VA e VR enquanto perdurar o home office;

3.2 QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS CONTRATUAIS – multa por homologação sem a participação do sindicato profissional;

3.3 ATESTADOS MÉDICOS – recebimento por meio eletrônico;

3.4 JORNADA DE TRABALHO – empregados em *home office* ficam dispensados de controle de jornada;

3.5 SISTEMA COMPENSAÇÃO DE HORAS ("BANCO DE HORAS") – empresas podem se utilizar de jornadas diárias fixas, pré-determinadas ou variáveis;

3.6 CONVÊNIO MÉDICO HOSPITALAR – custeio no formato de mútua;

3.7 VACINAÇÃO COVID 19 – incentivo para que todos os trabalhadores da categoria busquem a imunização completa perante os órgãos de saúde;

3.8 AFASTAMENTO DECORRENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – atualização;

3.9 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – legitimidade do tratamento de dados pessoais dos trabalhadores pelas empresas e sindicatos laborais;

3.10 PPR – aferição do absenteísmo na distribuição;

3.11 USO DA PLATAFORMA OPERACIONAL – reconhecimento da condição de equipamento de proteção coletiva;

3.12 AUXÍLIO CRECHE – para pais;

3.13 CONTRIBUIÇÕES – conforme AGE.

4. CLÁUSULAS PREEXISTENTES – manutenção na renovação da convenção.

5. RELAÇÃO DAS ENTIDADES DO ACORDO DE CONVENÇÃO:

- **SIEMACO BAIXADA SANTISTA** – Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Santos e Bertioga e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente.
- **SIEMACO GUARULHOS** - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos.
- **SIEMACO OSASCO** - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Edifícios e Condomínio, Residenciais e

Comerciais, Empregados em Turismo e Hospitalidade de Osasco e Região.

- **SIEMACO SÃO PAULO** - Sindicato dos Trabalhadores Em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo.
- **SINDLIX** - Sindicato dos Motoristas em Empresas de Coletas de Lixo Industrial, Residencial e Entulhos, das Cidades de Barueri, Jandira, Carapicuíba, Itapevi, Santana do Parnaíba, Cotia, Cajamar, Taboão da Serra e Osasco – Sindlix.
- **SINDMOTORLIX** - Sindicato dos Motoristas em Empresas de Coletas de Lixo Industrial de São Paulo – SP.

Sem mais, permanecemos à disposição e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Marcio Matheus
Presidente
SELUR



Nilson Ferreira de Souza
Diretor
SIEMACO SP



Assil Aparecido Kraide
Presidente
SIEMACO OSASCO



Jhonatan Silva Moura
Presidente
SIEMACO GUARULHOS



André Domingues de Lima
Presidente
SIEMACO BARRAGEM DO BONFIM



Cláudia Souza Garcia
Presidente
SINDLIX



Marco Antonio Domingos
Presidente
SINDMOTORLIX